

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE APARELHO PARA EXAMES DE HEMATOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A WDM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 345/12 – CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa **WDM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, nome fantasia **WDM DIAGNÓSTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.144.573/0001-63, localizada, na Rua T-43, nº. 33, Setor Bueno, CEP 74210-140, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, ao final identificado, doravante denominada de **LOCADORA**, e, de outro lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual e **reajustar** o valor do contrato de origem, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo tem o seu fundamento nos rigores contidos na *Cláusula Sétima* e seus *Parágrafos*, e ainda na *Cláusula Décima Primeira* do contrato original, que permitem reajustar o valor, e prorrogar a vigência, mediante o expresse interesse das partes.

Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E JUSTIFICADORES

Compreendem documentos complementares e justificadores do presente Aditivo os autuados no processo administrativo CRER de nº. 345/12 vol. II, integrando, no que couber, as condições do presente Termo.

wor

Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência Contratual por mais **12 (doze) meses**, compreendidos entre a **23/04/2015 a 23/04/2016**.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA SÉTIMA

O *caput* da Cláusula Sétima do contrato de origem tem o seu valor alterado e passa a vigorar com a sua nova redação a seguir apresentada:

Cláusula Sétima – DO VALOR CONTRATUAL

A **LOCATÁRIA** pagará mensalmente à **LOCADORA**, a importância de **R\$ 2.991,21 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)**, de acordo com o descrito no **ANEXO I**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste Contrato.
(...)

Cláusula Sexta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre 23/04/2015 e 09/06/2015, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato em vigência.

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, que não sejam colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 09 de junho de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Diogo de Jesus Lobo
Sócio Administrador / WDM
649.329.901-20

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021